



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ANÁLISE

À URA-NUSUB,

Em atenção ao Encaminhamento (1069034), para análise da proposta realizada pela empresa VITHA SERVICE, atual arrematante do **Pregão 90021/2024**, manifestamos o que segue.

AJUSTES PLANILHA

Para fins da análise da planilha de custos proposta e em consonância com as disposições do Edital e seus anexos, necessário se faz os seguintes ajustes na planilha de custos proposta:

1. Salário da categoria Auxiliar Administrativo: A licitante utilizou valor inferior ao estimado na contratação. Conforme previsto no item 6.8.1. do Edital e demais disposições presentes no Termo de Referência:

6.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo X, com discriminação de todos os percentuais, custos diretos e indiretos, obedecendo os salários definidos pelo Termo de Referência e indicados na Planilha de Preços, conforme item 10.13 do Termo de Referência.

6.8.1. Em conformidade com o Acórdão n. 1207/2024 - PLENÁRIO do Tribunal de Contas da União, **somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação.** (*grifo nosso*)

Portanto, caso a CCT vinculante à empresa licitante previr valor inferior ao da estimativa para os salários e auxílio-alimentação, deverão ser utilizados na planilha da proposta, no mínimo, os valores estimados nesses campos. Ação necessária: Ajustar a planilha proposta para o salário estimado da categoria.

2. Percentuais PIS/PASEP e COFINS: Cabe verificação no percentual apurado de COFINS. A licitante apresentou a documentação comprovatória da apuração do percentual de recolhimento efetivo médio de PIS/PASEP e COFINS, entretanto o percentual de COFINS utilizado na proposta (2,91%) está divergente do apurado pela SEGET (3,04%), conforme tabela demonstrativa abaixo:

Apuração do percentual médio de recolhimento do COFINS referente aos 12 últimos meses					
MÊS	FATURAMENTO MENSAL (A)	CONTRIBUIÇÃO APURADA (B = A X 7,60%)	CRÉDITO DESCONTADO (C)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (D=B-C)	PERCENTUAL EFETIVO (E = D/A)
out/23	2.863.304,74	217.611,16	146.951,32	70.659,84	0,024677723
nov/23	3.154.770,39	239.762,55	166.791,40	72.971,15	0,023130415
dez/23	2.042.831,58	155.255,20	75.389,29	79.865,91	0,03909569
jan/24	4.024.551,71	305.865,93	152.997,01	152.868,92	0,037984086
fev/24	3.209.433,16	243.916,92	113.894,95	130.021,97	0,040512441
mar/24	1.744.870,79	132.610,18	52.037,77	80.572,41	0,04617672
abr/24	4.873.214,47	370.364,30	284.312,80	86.051,50	0,017658057
mai/24	2.554.798,95	194.164,72	101.825,22	92.339,50	0,036143549
jun/24	3.799.711,58	288.778,08	207.959,36	80.818,72	0,021269699
jul/24	4.184.252,37	318.003,18	227.876,18	90.127,00	0,021539571
ago/24	4.773.209,34	362.763,91	261.212,98	101.550,93	0,021275189
set/24	5.342.563,03	406.034,79	205.065,09	200.969,70	0,03761672
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					3,04%

Ação necessária: Verificação e ajuste no percentual apurado de COFINS na planilha proposta.

ENVIO DOCUMENTAÇÕES

Ademais, é necessário a apresentação pela licitante das seguintes documentações:

3. Documentação que comprove o valor do Seguro de Vida cotado da proposta.

4. Documento apto a comprovar o RAT, qual seja: Relatório ESocial (S-5011 – Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte) para fins de comprovação dos percentuais que antes eram comprovados por meio de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, referentes às últimas três competências anteriores ao encaminhamento da proposta.

5. Declaração do licitante informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, bem como Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual o licitante se declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial, na forma disposta no item 10 do Termo de Referência. Informa-se que a carta ou registro sindical pode ser obtida no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/sindicatos/cadastro-de-entidades/cadastro-de-entidadessindicais/certidao-de-registro-sindical>, com a inclusão do CNPJ do sindicato indicado pela licitante na declaração de atividade econômica preponderante.

6. Declaração da viabilidade do percentual cotado a título de Lucro. A licitante reduziu significativamente o percentual de Lucro "6,79%" para "3,00%" e, assim, requeremos à licitante analisar a exequibilidade dos percentuais lançados. Sabemos que esses percentuais cotados são influenciados apenas pela dinâmica da empresa que, da análise do seu processo de gestão, identifica que o seu custo efetivo é inferior ou superior aos da planilha referenciada por este Tribunal, mas que seja observado eventual inviabilidade da execução do objeto durante a vigência do contrato.

7. Apresentação de notas fiscais de aquisição pela proponente dos produtos equivalentes ou similares listados nas tabelas acima. Em consonância com a alínea "i" do item 10.14 do Termo de Referência, para a análise nas propostas dos valores cotados de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, em caso de redução substancial frente a estimativa e/ou se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, poderá ser efetuada diligência e pedidos de esclarecimentos complementares, na forma da legislação pertinente, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- i.1) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- i.2) solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente para comprovação de que os valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado à época;
- i.3) levantamento de informações junto ao Ministério da Economia;
- i.4) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- i.5) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- i.6) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- j) A CONTRATANTE poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não listados no termo de referência, para fins de comprovações e aceitação da proposta apresentada.

Após análise, identificamos reduções substanciais nos valores apresentados para os insumos, o que nos leva a questionar a viabilidade da execução contratual nos termos propostos, considerando a possibilidade de comprometimento da saúde financeira da empresa e de âmbito contratual em virtude da significativa diferença entre os valores cotados e os preços praticados no mercado. Diante disso, visando assegurar a plena execução do objeto contratual, solicita-se a apresentação de notas fiscais de aquisição pela proponente dos produtos listados nas tabelas abaixo para comprovação de que os valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado.

Materiais de Limpeza			
Descrição do Item	Valor Estimado Edital	Valor Licitante	Percentual Redução
Desinfetante concentrado líquido. Aroma floral. Embalagem com 5 litros	35,27	25,00	-29,12%
Extensão elétrica 20 metros 3 tomada 20a cabo pp2x1,5mm reforçada, 2 cabos de som 10m para ligar as caixas xlr/p10, 2cabos xlr	123,67	80,00	-35,31%

para microfones sem fio (especificações mínima)			
Papel higiênico branco, folha dupla, de alta qualidade, com dimensões 10cm X 30m, com a marca do fabricante e indicação na embalagem, absorvente e resistente, fardo com 64 rolos de 30 metros. Tipo Neve ou de melhor qualidade.	76,72	50,00	-34,83%
Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm x 23 cm, acondicionado em caixa c/1000 folhas.	25,26	16,00	-36,66%
Materiais de Copa			
Descrição do Item	Valor Estimado Edital	Valor Licitante	Percentual Redução
Detergente líquido para louça, neutro, embalagem de 500ml, com tampa Push Pool. Deverá conter glicerina e ser testado e aprovado por dermatologistas. Com fórmula biodegradável. Deve possuir registro na Anvisa/Ministério da Saúde, o qual deverá estar impresso no rótulo.	4,62	3,00	-35,06%
Multiuso para limpeza diária 500ml - . limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e de sapatos, riscos de lápis, etc. ingredientes: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. frascos de 500 ml de produto (marca de referência: veja).	6,30	4,00	-36,51%
Equipamentos			
Descrição do Item	Valor Estimado Edital	Valor Licitante	Percentual Redução
Escada doméstica, material alumínio, número degraus 16, características adicionais pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade 120 kg, tipo dobrável.	730,39	500,00	-31,54%
Furadeira 5/8, marca Bosch ou Makita	680,00	450,00	-33,82%

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 08/01/2025, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069172** e o código CRC **6E19F2FF**.